



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Segunda-feira – 02 de Abril de 2018 – Ano II – Edição nº 48

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- DECRETOS Nº 285; 291/2018



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 285,

de 20 de março de 2018.

Cria Comissão de Avaliação de bem imóvel para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 91, VII e XX da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão de Avaliação de bem imóvel, visando a construção de uma Escola Municipal, localizado na Rua Laércio Bruno Santos Mota, situada no Bairro Fonte Nova, no centro desta cidade de Valente – Bahia.

Art. 2º. A Referida Comissão será composta por três Servidores, sendo um da Secretaria de Administração, um da Secretaria de Obras e um do Setor de Tributos desta Municipalidade.

Art. 3º. A Comissão de Avaliação terá como componentes os Servidores:

1. Igor Reis Mascarenhas – Matrícula n.º 4484;
2. Edson Célio Lima de Oliveira – Matrícula n.º 3961; e
3. Antônio Marcos de Oliveira Matos – Matrícula n.º 60097

Art. 4º. Esta Comissão de Avaliação terá o prazo de 10 (dez) para emitir Parecer fundamentado, bem como deverá elaborar Croqui da área a ser desapropriada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2018.


Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

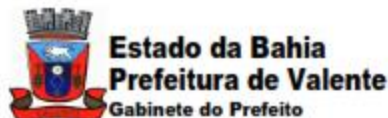
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.


Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 20 de março de 2018.


Gabriel Oliveira Mota
Sec. Mun. do Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000



AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

A Presente Comissão de Avaliação, instituída no Decreto de n.º 285 de 20 de março de 2018, através de análise documental e in loco em terrenos do Bairro Fonte Nova na sede deste Município de Valente, emite o seguinte laudo de avaliação:

1. O Terreno sob análise, está localizado na sede deste Município e segundo documentos resgatados pertence a uma área institucional, do Loteamento Tiririca, hoje bairro Fonte Nova e possui uma área de terreno, medindo 111,50 (cento e onze metros e cinquenta centímetros) de frente; 113,0 (cento e treze) metros de fundo, por 50 (cinquenta) metros de cada um dos lados, ou seja, 5.610,94m² (cinco mil, seiscentos e dez metros e noventa e quatro centímetros quadrados) de área total, situado na Rua Laércio Bruno Santos Mota de propriedade de José Araújo dos Santos, Registrado no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, Sob Número de Ordem 2084, Página 57 do Protocolo 1-A, no Livro 3-A, folha 142, sob o n.º de ordem 774, em 10 de maio de 1972, com área assim delimitada: Inicia-se no ponto 0 (zero), localizado na confluência da Rua Projetada B, 50,0m (cinquenta metros) até atingir o ponto 1 (um); do ponto 1 (um), converge à direita e segue na Rua Laércio Bruno Santos Mota, 113,0m (cento e treze metros) até encontrar o ponto 2 (dois); do ponto 2 (dois), converge novamente com a Rua Camila Ferreira Lopes, 50,0m (cinquenta metros) até o ponto 3; do ponto 3 até retornar ao ponto inicial 0, confronta-se com terrenos de propriedade de Manoelito Santos Carvalho, Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial – SUDIC e Creuza de Oliveira Godê;
2. O Loteamento não possui registro definitivo neste Município e por se tratar de área institucional de posse desta Municipalidade, deixamos de avaliar o seu valor comercial.

Valente-Ba., 02 de abril de 2018.

Igor Reis Mascarenhas – Matrícula n.º 4484

Edson Célio Lima de Oliveira – Matrícula n.º 3961

Antônio Marcos de Oliveira Matos – Matrícula n.º 60097

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 291,

de 02 de abril de 2018.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS
DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO,
IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE VALENTE –
ESTADO DA BAHIA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 7º, inciso XXXIII e artigo 91, inciso XI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio a área institucional localizada no Bairro Fonte Nova, na sede deste Município conforme Lei Municipal n.º 476/2010 de 08 de setembro de 2010, mediante o que dispõe a Lei Complementar Municipal 022/2011 em seu Artigo 49, II, o), cuja área é parte de um loteamento, perfazendo uma área de terreno, medindo 111,50 (cento e onze metros e cinquenta centímetros) de frente; 113,0 (cento e treze) metros de fundo, por 50 (cinquenta) metros de cada um dos lados, ou seja, 5.610,94m² (cinco mil, seiscentos e dez metros e quatro centímetros quadrados) de área total, situado na Rua Laércio Bruno Santos Mota de propriedade de José Araújo dos Santos, Registrado no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, Sob Número de Ordem 2084, Página 57 do Protocolo 1-A, no Livro 3-A, folha 142, sob o nº de ordem 774, em 10 de maio de 1972, com área assim delimitada:

"Inicia-se no ponto 0 (zero), localizado na confluência da Rua Projetada B, 50,0m (cinquenta metros) até atingir o ponto 1 (um); do ponto 1 (um), converge à direita e segue na Rua Laércio Bruno Santos Mota, 113,0m (cento e treze metros) até encontrar o ponto 2 (dois); do ponto 2 (dois), converge novamente com a Rua Camila Ferreira Lopes, 50,0m (cinquenta metros) até o ponto 3; do ponto 3 até retornar ao ponto inicial 0, confronta-se com terrenos de propriedade de Manoelito Santos Carvalho, Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial – SUDIC e Creuza de Oliveira Godê.

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

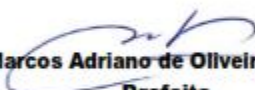
Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão definitiva de posse, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º. O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a construção de uma Escola Infantil mediante Convênio com o FNDE, constituindo-se obra de relevante interesse público, conforme manifestações lançadas no Processo Administrativo nº 026/2018.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas na Unidade Orçamentária nº 06.08.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Públicos – 04.127.003.1049 – Desapropriação De Imóveis de Utilidade Pública – 4.4.9.0.61.00.0000 – Aquisição de Imóveis.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2018.


Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.


Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 02 de abril de 2018.


Gabriel Oliveira Mota
Sec. Mun. do Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000